



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

RESOLUÇÃO Nº 332

de 29 de abril de 2005



(Projeto de Resolução de iniciativa da Mesa da Câmara)

“Altera a redação dos §§ 4º e 5º do art. 234 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu”.

O Presidente da Câmara Municipal de Botucatu faz que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Os §§ 4º e 5º do art. 234 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 234 - . . .

. . .

§ 4º - O Projeto do Plano Plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do Prefeito subsequente será encaminhado até 180 (cento e oitenta) dias antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até 90 (noventa) dias do encerramento da Sessão Legislativa”.

§ 5º - O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado até 180 (cento e oitenta) dias antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até 90 (noventa) dias do encerramento da Sessão Legislativa”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:

Ver/ **LUIZ CARLOS RUBIO**

Presidente

Ver/ **LUIZ AURÉLIO PAGANI**

1º Secretário

Ver/ **BENEDITO JOSÉ GAMITO**

2º Secretário

Publicada e Registrada na Secretaria da
Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara

SILMARA FERRARI DE BARROS